



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
AUDITORIA INTERNA
Rua Aristarco Lopes, 240, Petrolina/PE, CEP 56302-100
Telefone: - <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>

OFÍCIO-CIRCULAR SEI Nº 04/2024/AUDIN/IFSertaoPE

Petrolina, 04 de outubro de 2024.

Magnífico Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Rua Aristarco Lopes, 240, Centro
CEP: 56302-100 – Petrolina/PE

Assunto: Avaliação da manutenção da suspensão da Auditoria no PGD

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23302.100731/2024-31.

Magnífico Reitor,

A Auditoria Interna, em decorrência da suspensão da auditoria no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFSertãoPE, prevista no Item 2 do PAINT 2024, conforme documentado no Ofício SEI nº 73/2024/AUDIN/IFSertaoPE, encaminhou a Solicitação de Auditoria nº 07/2024 solicitando à gestão informações sobre a situação atual do processo e os motivos que justificaram a suspensão anterior. Em resposta, a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), por meio do documento SEI nº 76839, apresentou manifestação contendo os seguintes pontos:

1. O sistema destinado à execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) já está disponível no SUAP e encontra-se em fase de testes pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).
2. A Resolução que regulamenta o PGD, no âmbito do IFSertãoPE, está sendo atualizada pela Comissão responsável pela revisão das normas do PGD, conforme a Portaria 537/2024.
3. A previsão para a publicação da Resolução atualizada que regulamenta o PGD no IFSertãoPE é até o dia 11/10.
4. O prazo estabelecido pelo Ministério da Gestão e da Inovação para que o IFSertãoPE ajuste seu processo interno de execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) às exigências legais vigentes é até o dia 31/10/2024.

A Auditoria Interna registra a inviabilidade do prosseguimento da execução da Auditoria no momento pelas questões a seguir:

1. Considerada a proximidade do processo de migração do sistema definido pela instituição para gerenciamento da execução do programa, o que impacta significativamente nos controles desenvolvidos e resultaria na análise das ações e emissão de recomendações em desacordo com o novo cenário;

2. O andamento da ação de atualização da Resolução que regulamenta o programa no

âmbito do IFSertãoPE, da mesma forma que o processo de mudança do sistema, impacta significativamente no que tange a todos os controles, requisitos de adesão e manutenção, dentre outras questões.

3. A existência de prazo concedido pelo Ministério da Gestão e da Inovação (MGI), a findar em 31/10/2024, para o início da vigência da nova regulamentação interna, atendidas as exigências da regulamentação externa, e para a adoção de sistema para gerenciamento da execução que atenda aos requisitos estabelecidos na legislação.

Registra-se que para a execução da Auditoria será necessário o uso do novo sistema pela instituição durante período mínimo capaz de subsidiar a verificação da adequação das ações e atos de execução pelos servidores, chefias e gestão aos controles previstos na nova Resolução e às disposições da legislação. Logo, **a ação de Auditoria no PGD será incluída no Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2025.**

Por oportuno, destaca-se a importância do desenvolvimento, pela Gestão, do processo de capacitação e conscientização de todos os servidores da instituição sobre as disposições relacionadas às condições para adesão e manutenção do servidor no PGD. Enfatizada a imprescindibilidade da observância e devida execução de todas as disposições relacionadas aos controles previstos nas normativas.

Respeitosamente,

Damiana Araujo
Auditora Titular Interina



Documento assinado eletronicamente por **Maria Damiana de Araujo Macedo, AUDITOR**, em 04/10/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifsertao-pe.edu.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080303** e o código CRC **C87C4B8A**.